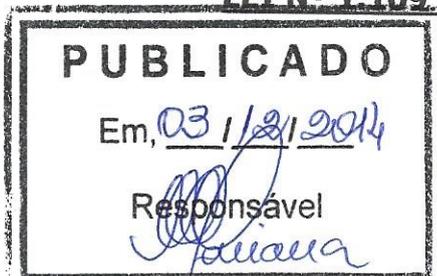


LEI Nº 1.109 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.



Dispõe sobre a denominação **MARIA JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada, **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA SILVA** a Escola que está sendo construída em Boas Novas, em nosso município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 03 de dezembro de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO
PREFEITO

